



Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Presidência, cujida a Mesa, para deliberar à vista do parecer de relator designado.
Em 12/08/05.

Em 09/06/05

Fouze
Assessoria de Planejamento

Stamatina
Presidente da Comissão
Chefe da Assessoria de Planejamento

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DEPUTADA DI

ETE SAMPAIO

**REQUERIMENTO Nº RQ 1973/2005
(da Deputada Arlete Sampaio)**

Requer o apensamento do Projeto de Lei nº 1882/2005, de autoria da Deputado Aguinaldo de Jesus, ao Projeto de Lei nº 1823/2005, da Deputada Arlete Sampaio.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, com amparo nos arts. 154 e 155 do Regimento Interno desta Casa, o apensamento do Projeto de Lei nº 1882/2005, de autoria do Deputado Aguinaldo de Jesus, ao Projeto de Lei nº 1823/2005 de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

As duas proposições em apreço tratam de matéria análoga. O Projeto de Lei nº 1823/2005, de minha autoria, institui o Código de Saúde do Distrito Federal, regulando sobre toda matéria direta ou indiretamente relacionada com a saúde individual ou coletiva, abrangendo, inclusive, estabelecimentos de estética, de cosmética e congêneres, e o Projeto de Lei nº 1882/2005, de autoria do Deputado Aguinaldo de Jesus dispõe sobre a execução de procedimentos de bronzeamento artificial no âmbito do Distrito Federal.

A tramitação conjunta dessas proposituras trará, certamente, mais riqueza ao debate sobre a matéria, respeitando, também, os ditames do processo legislativo e os comandos do Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Sala das Sessões, em

Arlete Sampaio
Arlete Sampaio
Deputada Distrital - PT

Assessoria de Planejamento
Recebi em 07/06/05 às 15:10
16395-14
Assinatura

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1973/05
FIG. Nº 01